



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA**

**CONSULTA PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES TITULARES JUNTO
AS COMISSÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UAST/UFRPE**

EDITAL DIGER/UAST Nº 01/2023

A Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), por intermédio da Direção Geral e Acadêmica (DIGER), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, divulga a Comunidade Acadêmica da UAST o Edital de Consulta para escolha dos representantes titulares das Comissões de Ensino, Pesquisa e Extensão da UAST para o Biênio 2024-2026.

I - DA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art 1º. A Organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta, designada pela Direção Geral e Acadêmica da UAST/UFRPE para este fim através da Portaria 060/2023-DIGER, constituída pelos docentes, Profa. Rosa Honorato de Almeida (Presidente) e prof. Eduardo Henrique da Silva Ramos (membro titular) e pelo Técnico-administrativo Ivanilson Alves de Medeiros (membro titular) e Juliana Joyce nascimento Miranda (membro suplente), lotados nesta Unidade Acadêmica da UFRPE. A Comissão terá amplos poderes no que concerne aos elementos constitutivos da Consulta.

Art 2º. Compete à Comissão de Consulta:

01. Zelar pelo cumprimento das Normas que regerão a Consulta, presentes neste Edital;
02. Receber os formulários de inscrições online dos candidatos;
03. Definir, organizar e configurar o processo de consulta online através do software *Helios Voting* junto à Secretaria de Tecnologias Digitais (STD) da UFRPE;
04. Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) no sistema de votação com o e-mail institucional (@ufrpe.br);
05. Decidir sobre impugnação de Candidatos, urnas e votos;
06. Coordenar a apuração e divulgar os resultados da Consulta;
07. Deliberar sobre recursos interpostos;
08. Ao final da Consulta, enviar o relatório final e demais documentos para a Direção Geral e Acadêmica da UAST/UFRPE.

Art. 3º. São disponibilizadas quinze vagas para preenchimento nas comissões, distribuídas conforme quadro abaixo:

REPRESENTAÇÕES (TITULAR)	COMISSÃO DE ENSINO	COMISSÃO DE PESQUISA	COMISSÃO DE EXTENSÃO
PROFESSOR TITULAR OU PROFESSOR ASSOCIADO OU PROFESSOR ADJUNTO OU PROFESSOR ASSISTENTE OU PROFESSOR AUXILIAR	05 (cinco)	05 (cinco)	05 (cinco)

Parágrafo único: não haverá representação suplente para as comissões objeto deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

Art. 3º. As inscrições serão efetivadas eletronicamente mediante o preenchimento e envio pelos candidatos de formulário próprio (Anexo I), segundo os termos do Art. 4º (e seu parágrafo) deste Edital, no período de 23 a 26 de outubro de 2023, iniciando às 00h do dia 23/10 e finalizando às 23h59min do dia 26/10/2023, conforme Calendário de Consulta disponível no Anexo II deste Edital.

Parágrafo Único – Caso não haja inscritos no período regular estipulado neste Edital, o período de inscrições será prorrogado até às 23h59min de 31/10/2023, e o Calendário da Consulta será ajustado e divulgado.

Art. 4º. O formulário de inscrição deverá indicar o nome completo do(a) docente, o preenchimento das informações pessoais, a(às) comissão(ões) a que se candidata, e sua assinatura.

Parágrafo único - O formulário de inscrição deverá ser preenchido, assinado e enviado pelo e-mail institucional do candidato(a) para o e-mail institucional da UAST (consulta.uast@ufrpe.br). A assinatura do formulário deverá ser assinada digitalmente pelo SIPAC ou Sou.Gov.

Art. 5º. Poderão inscrever-se para postular os cargos nas comissões objeto deste Edital o(a)s docentes do quadro permanente (efetivos) lotados na UAST/UFRPE e que estejam em efetivo exercício nos Cursos de Graduação ou nos Programas de Pós-Graduação vinculados à Unidade Acadêmica de Serra Talhada.

§ 1º – É permitido ao(à)s candidato(a)s a inscrição para concorrer em mais de uma comissão. Entretanto, para que exista uma democratização das oportunidades, uma melhor otimização das ações das comissões e evitar sobrecarga de funções, os candidatos eleitos poderão compor apenas uma das comissões. Nestes casos, o(a) docente eleito(a) em mais de uma comissão deverá optar em qual comissão irá permanecer, comunicando sua decisão à DIGER.

§ 2º – Para a Comissão de Pesquisa serão aceitas unicamente as inscrições de candidatos portadores de título de Doutor(a), devido à especificidade das atividades desenvolvidas por àquela comissão.

Art. 6º. O envio do formulário de inscrição dos candidatos implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste Edital.

Art. 7º. Todos os candidatos inscritos terão seus nomes divulgados claramente nos canais oficiais da UAST.

Parágrafo único: o envio de informações inconsistentes ou diferentes daquelas expressas nos Artigos 4º e 5º (e seus parágrafos) deste Edital implicará no indeferimento da inscrição. A Comissão de Consulta não se responsabilizará pelo não recebimento de inscrições causados por erros eletrônicos de envio de e-mail, inclusive do servidor de e-mail institucional da UFRPE.

Art. 8º. Após a divulgação das inscrições, será permitida a apresentação de recursos no período previsto no Calendário da Consulta, ficando o dia útil subsequente para a apreciação e julgamento pela Comissão.

§1º - Os recursos deverão ser feitos através de envio de Ofício identificado e assinado, preferencialmente pelo SIPAC, que deverá ser encaminhado pelo e-mail institucional do(a) remetente para o e-mail institucional da UAST (consulta.uast@ufrpe.br), que encaminhará para apreciação e julgamento pela Comissão.

§2º - Após a análise dos recursos, uma nova lista homologada será divulgada, nos moldes do Art. 7º deste Edital.

III – DO PROCEDIMENTO DA CONSULTA

Art. 9º. O Calendário da Consulta encontra-se disponível no Anexo II deste Edital.

Art. 10. Não haverá, por parte da Comissão de Consulta, a promoção e organização de debates públicos entre o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s. Não há, todavia, impedimento de divulgação individual por parte dos

candidatos em Mídias sociais particulares e/ou junto a seus pares.

Art. 11. A consulta será realizada no dia 13/11/2023, entre 9h e 17h, através do sistema online *Helios Voting*, cujo acesso é feito através do domínio <votar.ufrpe.br>, com endereços a serem divulgados posteriormente.

Parágrafo único – Por questões de viabilidade técnica, as urnas de votação utilizadas no sistema eletrônico serão diferenciadas por links distintos para cada comissão definida neste Edital.

Art. 12. O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da Consulta não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador(a) de qualquer espécie.

Art. 13. Para a escolha dos representantes titulares nas Comissões de Ensino, Pesquisa e Extensão da UAST/UFRPE, poderão votar o(a)s docentes efetivos lotados(a)s na Unidade Acadêmica de Serra Talhada e que estejam em efetivo exercício nos Cursos de Graduação ou nos Programas de Pós-Graduação vinculados à Unidade Acadêmica de Serra Talhada.

Art. 14. Os(as) eleitores(as) somente poderão acessar o sistema eletrônico através de identificação pessoal (“*id de eleitor*” e “*senha*”) que serão enviados pelo sistema de votação para o e-mail institucional do(a) eleitor(a).

§ 1º – A identificação pessoal a ser enviada para os eleitores é gerada pelo sistema eletrônico *Helios Voting*, que criptografa e armazena os dados privados, conhecidos unicamente pelo próprio software. A Comissão de Consulta não possui acesso a estes dados e não pode enviar e-mails individuais ou em lote com senhas ou outras informações por outros meios a não ser pelo uso das ferramentas disponibilizadas pelo sistema supracitado.

§ 2º – A Comissão de Consulta não se responsabilizará por problemas técnicos ocorridos pela infraestrutura de Tecnologia da Informação da UFRPE. Em caso de problemas técnicos de infraestrutura que impeçam a realização da eleição, uma nova data será divulgada.

§ 3º – Em hipótese alguma haverá votação presencial ou por cédulas físicas.

Art. 15. A votação deverá ocorrer por comissão e por candidato(a). Para cada uma das comissões, cada eleitor(a) poderá votar em no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) candidato(a)s, obedecendo os critérios definidos neste Edital. Não haverá número mínimo de votantes para a realização do processo de Consulta.

IV – DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS DA CONSULTA

Art. 16. A apuração deverá ocorrer em seção pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, imediatamente após o encerramento da consulta e será transmitida de forma online em endereço previamente divulgado nos canais oficiais da UAST.

Art. 17. Será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior quantidade de votos. Cabe à Comissão de Consulta incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes dos(as) candidatos(as) com a respectiva pontuação e classificação.

§1º - Caso haja empate na ordem de classificação, o primeiro critério de desempate será favorável ao(a) candidato(a) com a maior titulação acadêmica; persistindo o empate, como segundo critério, será favorável o candidato com vínculo mais antigo na UAST; persistindo o empate, será eleito(a) o(a) candidato(a) com maior idade cronológica.

§ 2º - Os 05 (cinco) primeiros nomes mais votados em cada Comissão serão considerados eleitos e serão conduzidos à atuação em suas respectivas comissões pelo mandato de 02 (dois) anos através de Portaria da Direção Geral e Acadêmica da UAST/UFRPE.

4

Art. 18. O Resultado será divulgado conforme Calendário da Consulta e poderá ser objeto de recurso, nos prazos previstos no Calendário e nos moldes do §1º do Art. 8º deste Edital, ficando o dia útil subsequente para sua apreciação, julgamento e homologação pela Comissão de Consulta.

Art. 19. A Comissão de Consulta divulgará claramente nos canais oficiais da UAST o resultado da Consulta, e enviará Relatório, Ata e demais documentos para a Direção Geral e Acadêmica da UAST.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso junto à Direção Geral e Acadêmica da UAST/UFRPE, no prazo de 72h (setenta e duas horas) após a data de entrega do relatório final, previsto no Calendário da Consulta.

Art. 21. Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão de Consulta.

Serra Talhada, 05 de outubro de 2023

Profa. Rosa Honorato de Almeida Prof Eduardo Henrique da Silva Ramos (Presidente) (membro titular)

Ivanilson Alves de Medeiros Juliana Joyce Nascimento Miranda (Técnico-administrativo titular)
(Técnico-administrativo suplente)

5

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA**

**CONSULTA PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES TITULARES JUNTO
AS COMISSÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UAST/UFRPE**

EDITAL Nº 01/2023

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:

Matricula SIAPE: _Telefone: () E-mail Institucional:

Titulação:

Denominação: () Associado () Adjunto () Assistente () Auxiliar Data de efetivo exercício da

UAST: //

Data de nascimento: //

Candidata-se à:

(permitida a inscrição para mais de uma Comissão - Art. 5º, §1º do Edital)

() Comissão de Ensino

() Comissão de Pesquisa (se título de Doutor – Art. 5º, §2º do Edital)

() Comissão de Extensão

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras e que estão de acordo com o que estabelece as normas elaboradas neste Edital pela Comissão de Consulta.

(Local de Data)

(Assinatura)

Preenchido pela Comissão de Consulta

Homologação: () DEFERIDO () INDEFERIDO

Assinatura dos Membros da Comissão Eleitoral:

6

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA**

**CONSULTA PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES TITULARES JUNTO
AS COMISSÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UAST/UFRPE**

EDITAL Nº 001/2023

**ANEXO II
CALENDÁRIO DA CONSULTA**

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital de Consulta	05/10/2023
Período de inscrições	23 a 26/10/2023
Publicação das inscrições	27/10/2023
Pedido de recursos	30/10/2023
Homologação das inscrições após recursos	31/10/2023
Realização da consulta, apuração e divulgação dos resultados	13/11/2023
Pedido de recursos	14/11/2023
Homologação dos resultados após recursos	16/11/2023
Envio documentos e relatório final para a DIGER	20/11/2023

Serra Talhada, 05 de outubro de 2023

Profa. Rosa Honorato de Almeida Prof. Eduardo Henrique da Silva Ramos (Presidente) (membro titular)

Ivanilson Alves de Medeiros Juliana Joyce Nascimento Miranda (Técnico-administrativo titular)
(Técnico-administrativo suplente)